



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.197/2022.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.192/2022, que dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, visando a aquisição de equipamentos radiodifusão, de modo que continue a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do Município, através dos serviços de utilidade pública prestados, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A especificação da dotação orçamentária constante do art. 6.º, da Lei Municipal n.º 1.192/2022, passa a vigorar da seguinte forma:

Órgão: 02:	Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária 001:	Gabinete do Prefeito	
Projeto/Atividade: 2001	Gestão e Manutenção do Gabinete Municipal	
Elemento Despesa: 33.50.41.00:	Contribuições	R\$ 10.000,00
Dotação Orçamentária: 07:		R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 10.000,00

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 24 de agosto de 2022.


OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PORTARIA N.º 017 /2022 - PREVI COTRI

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Luci Maria Alves”.

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 64, da Lei Complementar n.º 019/2005, 16 de dezembro de 2005, Art. 87, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria especial por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Luci Maria Alves**, portadora do RG n.º X. 777.534-X SESP/MT, inscrita no CPF n.º XXX.399.509XX2 e da cédula eleitoral XX7957072XXX, Zona “048”, Seção “0093”, efetiva no cargo de Professora, Nível “7”, Classe “C”, contando com um total de 9.171 dias (dois mil e noventa e cinco) anos 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-COTRI n.º 005/2022 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, revogadas disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 01 de setembro de 2022.

Leocadia Gomes Padilha

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 072/2021

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato n.º 072/2021, de origem da PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2021 na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, do objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS GUIDO DREHMER E SANTANA CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO”.

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67 localizada na Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu / MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º: **Olirio Oliveira Dos Santos**, doravante denominada “CON-

TRATANTE” e a empresa: **VIVA PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 18.979.234/0001-98, endereçada em Logradouro Av. Do Contorno, Nº 70, Complemento ***** , Cep 78.335-000, Bairro/Distrito Centro, Município Colniza-MT, denominado “**CONTRATADO**”, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 23 de setembro de 2022 até 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu, 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUN.DE COTRIGUAÇU

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

SEC. GOVERNO
LEI N.º 1.197/2022.

LEI N.º 1.197/2022.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.192/2022, que dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, visando a aquisição de equipamentos radiodifusão, de modo que continue a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do Município, através dos serviços de utilidade pública prestados, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A especificação da dotação orçamentária constante do art. 6.º, da Lei Municipal n.º 1.192/2022, passa a vigorar da seguinte forma:

Órgão: 02:	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária 001:	Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2001	Gestão e Manutenção do Gabinete Municipal
Elemento Despesa: 33.50.41.00:	Contribuições
Dotação Orçamentária: 07:	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 24 de agosto de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO N.º PSS 002/2022 – COTRIGUAÇU-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO N.º PSS 002/2022 – COTRIGUAÇU-MT

SELEÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO INFANTIL NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO: